



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

Pradópolis (SP) 22 de março de 2017

OFÍCIO ESPECIAL – GP

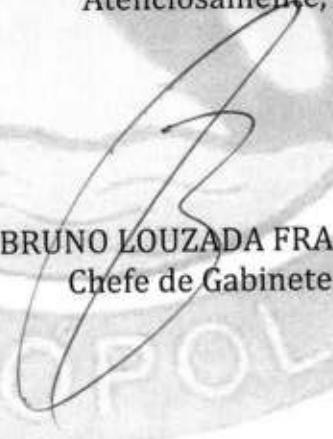
AO EXCELENTÍSSIMOS SENHOR
RICARDO ORNELAS RAMOS
Vereador do Município de Pradópolis

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 006/2017

O MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS, vem muito respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar respostas da Diretora do Departamento Municipal de Educação, Regina Paula Atique Ferraz, em atenção ao requerimento supracitado.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete

C.M.P. 22/MAR/2017 13:09 000005325



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 48.664.296/0001-71

Pradópolis (SP) 22 de março de 2017

OFÍCIO ESPECIAL - GP

AO EXCELENTÍSSIMOS SENHOR
RICARDO ORNELLAS RAMOS
Vereador do Município de Pradópolis

Recebido em 21/03/17

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 006/2017

O MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS, vem muito respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar respostas da Diretora do Departamento Municipal de Educação, Regina Paula Atique Ferraz, em atenção ao requerimento supracitado.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete

C.M.P. 22/MAR/2017 13:09 000005325



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO (LEI Nº1258, DE 16/11/2006)

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Pradópolis, 21 de março de 2017.

Ofício nº 038/2017

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR
RICARDO ORNELLAS RAMOS
VEREADOR DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS
PRADÓPOLIS/SP

A Diretora do Departamento Municipal de Educação informa a V.Sa., conforme solicitado por meio do Requerimento 006/2017 da Câmara Municipal de Pradópolis, os seguintes dados por unidade escolar de Educação Infantil:

EMEI “Maria Therezinha Ferrari Ribeiro” (unidade escolar de período parcial)					
Classe/sala	Quantidade de Alunos	Quantidade de Alunos Especiais	Número de Professores	Número de ADI	Número de Estagiários (Pedagogia/ Psicologia)
Maternal II A	21	--	01	--	--
Maternal II B	21	02	01	01	01
1ª Etapa A	23	--	01	--	--
1ª Etapa B	21	--	01	--	--
1ª Etapa C	19	--	01	--	--
2ª Etapa A	18	--	01	--	--
2ª Etapa B	21	--	01	--	--
2ª Etapa C	18	01	01	--	01
TOTAL	162	03	08	01	02
Obs.: não há lista de espera! Há vagas disponíveis até o limite de 25 crianças por classe.					



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO (LEI Nº1258, DE 16/11/2006)

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EMEB “Luiz Ometto” (unidade escolar de período integral)

Classe/sala	Quantidade de Alunos	Quantidade de Alunos Especiais	Número de Professores		Número de ADI	Número de Estagiários (Pedagogia/ Psicologia)
			Manhã	Tarde		
Maternal II A	22	--	01	01	02	--
1ª Etapa A	16	01	01	01	01	--
1ª Etapa B	15	--	01	01	01	--
2ª Etapa A	17	--	01	01	01	--
2ª Etapa B	20	01	01	01	01	--
2ª Etapa C	19	01	01	01	--	01
2ª Etapa D	18	01	01	01	01	--
TOTAL	127	04	07	07	07	01

Obs.: não há lista de espera! Há vagas disponíveis até o limite de 25 crianças por classe.

Creche “Simone Anacleto de Oliveira Ijans” (unidade escolar de período integral)

Classe/sala	Quantidade de Alunos	Quantidade de Alunos Especiais	Número de Professores		Número de ADI	Número de Estagiários (Pedagogia/ Psicologia)
			Manhã	Tarde		
Berçário II A	18	--	01	01	03	--
Berçário II B	17	--	01	01	03	01
Maternal I A	20	--	01	01	02	--
Maternal I B	20	--	01	01	02	--
Maternal I C	20	--	01	01	01	02
TOTAL	95	--	05	05	11	03

Obs.: não há lista de espera! E há apenas 01 vaga no BII, pois as salas são pequenas e respeita-se o limite de 18 bebês por classe e 20 crianças no maternal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO (LEI Nº1258, DE 16/11/2006)

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CEMEI “Zaira Ometto” (período integral)							
Classe/sala	Quantidade de Alunos	Quantidade de Alunos Especiais	Número de Professores		Número de ADI	Número de Estagiários (Pedagogia/ Psicologia)	
			Manhã	Tarde		Manhã	Tarde
Berçário I A	12	--	01	01	02	--	--
Berçário II A	14	01	01	01	02	01	01
Berçário II B	15	--	01	01	02	01	01
Maternal I A	20	--	01	01	02	--	--
TOTAL	61	01	04	04	08	02	02
Obs.: há lista de espera para os berçários II e maternal I, em torno de 15 crianças para cada classe! Ressalta-se que as salas são pequenas e deve se respeitar o limite de 14 bebês por classe e 20 crianças no maternal.							
CEMEI “Zaira Ometto” (período parcial)							
Maternal II A	17	01	01		01	--	
Maternal II B	20	--	01		01	--	
Maternal II C	17	--	01		--	--	
1ª Etapa A	18	01	01		01	--	
1ª Etapa B	18	--	01		--	01	
1ª Etapa C	22	01	01		--	01	
2ª Etapa A	19	01	01		01	--	
2ª Etapa B	17	--	01		01	--	
2ª Etapa C	22	01	01		--	--	
TOTAL	170	05	09		05	02	
Obs.: não há lista de espera. Há vagas disponíveis até o limite de 25 crianças por classe.							



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO (LEI Nº1258, DE 16/11/2006)

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CEMEI “Dr. Agenor Pavan” (unidade escolar de período integral)						
Classe/sala	Quantidade de Alunos	Quantidade de Alunos Especiais	Número de Professores		Número de ADI	Número de Estagiários (Pedagogia/ Psicologia)
			Manhã	Tarde		
Berçário I/II A	14	--	01	01	02	01
Berçário II A	14	--	01	01	03	01
Maternal I A	20	01	01	01	01	01
Maternal II A	22	01	01	01	01	01
Maternal II B	21	--	01	01	01	01
Maternal II C	22	--	01	01	01	01
1ª Etapa A	19	01	01	01	01	01
1ª Etapa B	25	--	01	01	01	01
1ª Etapa C	23	01	01	01	01	--
TOTAL	178	04	09	09	12	08
Obs.: há lista de espera para os berçários e maternal I, em torno de 15 crianças para cada classe! Há vagas disponíveis nas demais salas até o limite de 25 crianças por classe.						

Comunica, ainda, que conforme Parecer CNE/CEB nº 20/2009 que homologa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, levando em consideração as características do espaço físico e das crianças, no caso de agrupamentos com criança de mesma faixa de idade, é indispensável a presença de no mínimo um professor por agrupamento de criança, e recomenda-se a proporção de 6 a 8 crianças por profissional (no caso de crianças de zero e um ano), 15 crianças por profissional (no caso de criança de dois e três anos) e 20 crianças por profissional (nos agrupamentos de crianças de quatro e cinco anos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO (LEI Nº1258, DE 16/11/2006)

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Esclarece que o Agente de Desenvolvimento Integral (ADI), além de auxiliar o professor no educar e cuidar das crianças nas atividades escolares, colabora no Horário de Trabalho Pedagógico Individual (HTPI) – no qual o docente cumpre parte de sua jornada de trabalho sem interação com os educandos – assistindo os alunos neste período.

Ratifica que os estagiários cumprem jornada de 4 ou 6 horas e, portanto, só atuam em um turno específico. E, atualmente, contribuem no atendimento individual de educandos especiais, com laudo médico, ou em processo de diagnóstico.

Reitera que após a conclusão da obra de engenharia na Creche Simone Anacleto Ijans 4 novas salas serão disponibilizadas para atendimento da demanda supracitada que se encontra no aguardo de vaga.

Por fim, na certeza da atenção, põe-se à disposição para dirimir eventuais dúvidas quanto às informações discorridas e itera protestos de grande estima e profunda consideração.

Atenciosamente,

Regina Paula Atique Ferraz
Diretora Municipal de Educação